

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

| Versão: | Motivo da alteração: | Data: | Aprovado por: | Data da aprovação: |
|----------------|-----------------------------|--------------|-------------------------|---------------------------|
| 03 | Atualização | Março/2025 | Ariel Araujo de Almeida | 28/03/2024 |

**HUMA CAPITAL LTDA.
CNPJ Nº 49.494.976/0001-57
ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
(informações prestadas com base nas posições de 31 de maio de 2023)**

Índice

| | | |
|------------|--|-----------|
| 1. | IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO..... | 3 |
| 2. | HISTÓRICO DA EMPRESA..... | 4 |
| 3. | RECURSOS HUMANOS. | 5 |
| 4. | AUDITORES..... | 6 |
| 5. | RESILIÊNCIA FINANCEIRA..... | 6 |
| 6. | ESCOPO DAS ATIVIDADES. | 6 |
| 7. | GRUPO ECONÔMICO..... | 10 |
| 8. | ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA. | 10 |
| 9. | REMUNERAÇÃO DA EMPRESA | 21 |
| 10. | REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS..... | 22 |
| 11. | CONTINGÊNCIAS..... | 25 |
| 12. | DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE: | 26 |

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

| Nome do Responsável | Cargo |
|----------------------------------|---|
| Ariel Araujo de Almeida | Diretor-Presidente e de Investimentos |
| Manuela Siqueira Aguiar Précario | Diretora Jurídica, de <i>Compliance</i> e de Riscos e PLD |

1.1. Declarações dos diretores responsáveis:

Os diretores acima indicados declaram que:

I. reviram o Formulário de Referência; e

II. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Huma Capital.

São Paulo, 28 de março de 2025

ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente e de Investimentos

e

MANUELA SIQUEIRA AGUIAR PRÉCARO

Diretora Jurídica, de Compliance e de Riscos e PLD

2. HISTÓRICO DA EMPRESA.

2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A Huma Capital Ltda. (“Huma Capital”) é uma gestora de recursos independente, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 49.494.976/0001-57, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046, Itaim Bibi, 11º andar, CEP 04531-004, São Paulo - SP, fundada em 2023 pelos sócios Ariel Araujo de Almeida, Manuela Siqueira Aguiar Précaro e Tadeu Ferreira Jorge, profissionais de larga experiência no mercado financeiro e empresarial.

2.2. DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, INCLUINDO:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

O quadro societário da Huma Capital foi atualizado no período com o ingresso de Guilherme Melcher Scaff, de modo que a Gestora atualmente é controlada conjuntamente por Ariel Araujo de Almeida e por Guilherme Melcher Scaff

b) escopo das atividades:

Não aplicável, tendo em vista que não foram realizadas alterações nesse sentido.

c) recursos humanos e computacionais

Não aplicável, tendo em vista que não foram realizadas alterações nesse sentido.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

As versões atualizadas de suas Políticas, Manuais e Códigos internos estão disponibilizados na página da Huma na rede mundial de computadores, através do endereço: www.humacapital.com.br

As Políticas, Manuais e Código que regulam as atividades da Huma Capital são os seguintes:

I. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e Procedimentos de Conheça Seus Clientes;

II. Código de Ética e Conduta;

III. Manual de Compliance e Controles Internos;

IV. Plano de Continuidade de Negócio;

- V.** Política de Análise e Seleção de Ativos;
- VI.** Política de Comitê;
- VII.** Política de Gestão de Riscos;
- VIII.** Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa;
- IX.** Política de Proteção de Dados Pessoais;
- X.** Política de Risco Operacional;
- XI.** Política de Segregação de Atividades;
- XII.** Política de Divisão e Rateio de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários;
- XIII.** Política Socioambiental;
- XIV.** Política de Exercício de Direito de Voto;
- XV.** Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços; e
- XVI.** Política de Certificação.

3. RECURSOS HUMANOS.

3.1. DESCREVER OS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

a) Número de sócios: 07 (sete) sócios pessoas físicas.

b) Número de empregados: 0

c) Número de terceirizados: 2 (duas) empresas terceirizadas, sendo uma prestadora de serviços de contabilidade e a outra prestadora de serviços de tecnologia da informação e segurança de dados.

d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

O Sr. Ariel Araujo de Almeida, inscrito no CPF/ME sob o nº 371.883.338-74.

4. AUDITORES.

A Huma Capital não possui auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA.

5.1. COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não.

5.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE QUE TRATA O §5º DO ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO.

Não aplicável.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES.

6.1. DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):

A Huma Capital atuará na gestão discricionária de carteira de fundos de investimento, destinados às pessoas físicas e pessoas jurídicas.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):

Atualmente, a Huma Capital faz a gestão do Triple A Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ/MF nº 23.426.470/0001-17).

A Huma Capital desenvolverá os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, de fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações, em todos os segmentos envolvendo tais ativos.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Ao atuar na gestão de cotas de fundos de investimentos estruturados, os valores mobiliários que poderão ser objeto da gestão são aqueles atualmente descritos pela Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e seus Anexos Normativos II, III e IV, destacando-se cotas de outros fundos de investimento, ações de companhias e certificados de recebíveis.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Huma Capital não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora.

6.2. DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESTACANDO:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há potencial conflito de interesses a reportar, uma vez que a Huma exercerá de forma preponderante uma única atividade, que é administração de carteiras como gestor de recursos, sendo todas as demais atividades previstas no objeto social da Huma consideradas acessórias e complementares à atividade principal.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há potencial conflito de interesses a reportar.

6.3. DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA GERIDOS PELA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

| | |
|---|---|
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | 3 |
| b. número de investidores, dividido por: | |

| | |
|---|--------------------|
| i. pessoas naturais | 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 2 |
| xi. investidores não residentes | 0 |
| xii. outros (especificar) | 0 |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | R\$ 435.581.690,25 |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | R\$ 435.581.690,25 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | 0 |
| i. pessoas naturais | 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |

| | |
|---|--------------------|
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | R\$ 435.581.690,25 |
| xi. investidores não residentes | 0 |
| xii. outros (especificar) | 0 |

| 6.4. FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE: | |
|---|--------------------|
| a. ações | 0 |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | 0 |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | 0 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | 0 |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | 0 |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | 0 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 0 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | 0 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | 0 |
| j. derivativos (valor de mercado) | 0 |
| k. outros valores mobiliários | 0 |
| l. títulos públicos | 0 |
| m. outros ativos | R\$ 435.581.690,25 |

6.5. DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Não aplicável.

6.6. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.

Não há outras informações relevantes no entendimento da Huma Capital.

7. GRUPO ECONÔMICO.

7.1. DESCRIÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA:

a) controladores diretos e indiretos.

A Huma Capital tem como controlador os Srs. Ariel Araujo de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74 e Guilherme Melcher Scaff, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.603.748-33

b) controladas e coligadas

A HCO GROUP S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.173.528/0001-91 é empresa coligada da Huma Capital e a HCS GROUP S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.674.469/0001-96 é empresa controlada pela Huma Capital.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e) sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO

Não aplicável

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.

8.1. DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Huma Capital possui os seguintes comitês formalizados por meio de suas políticas:

- I.** Comitê de *Compliance* e Gestão, o qual é responsável pelo bom funcionamento dos departamentos de *compliance* e de gestão de riscos, além de dirimir os eventos previstos nas políticas e manuais da Huma Capital, especialmente na "Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e Procedimentos de "Conheça Seus Clientes" e no "Manual de *Compliance* e Controles Internos".
- II.** Comitê de Investimentos, o qual é responsável por analisar, discutir e aprovar todos os investimentos dos fundos de investimentos geridos pela Huma Capital.
- III.** Comitê Executivo, o qual é responsável pela administração da empresa, tendo competência para aprovar todas as decisões da Huma Capital.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- I.** Comitê de *Compliance* e Gestão: se reunirá sob demanda, sendo composto pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de *Compliance*, Risco e PLD. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.
- II.** Comitê de Investimentos: se reunirá semanalmente, sendo composto pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor e Head de Real Estate Tadeu Ferreira Jorge, que detêm direito de voto. Participam ainda a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD, com poder de veto, e os demais Colaboradores da Huma, como ouvintes. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.
- III.** Comitê Executivo: se reunirá sob demanda, sendo composto por todos os diretores da Huma Capital. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- I.** Ariel Araujo de Almeida é o Diretor de Investimentos, responsável pelas decisões dos assuntos ligados a gestão das carteiras geridas e/ou administradas pela Huma Capital.
- II.** Guilherme Melcher Scaff ocupa o cargo de Diretor de Distribuição
- III.** Manuela Siqueira Aguiar Précaro é a Diretora Jurídica, de *Compliance* e de Riscos e PLD, e é responsável pelo pleno cumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Resolução CVM nº 21/21.
- IV.** Tadeu Ferreira Jorge ocupa o cargo de Diretor sem designação específica e Head de Real Estate

8.2. ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE

A Huma Capital não considera necessária a apresentação de organograma da estrutura administrativa da sociedade.

8.3. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS DE COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR:

| | |
|---|---|
| NOME: Ariel Araujo de Almeida | |
| IDADE: 37 anos | PROFISSÃO: Administrador de Empresas |
| CPF: 371.883.338-74 | |
| CARGO OCUPADO: Diretor Presidente e de Investimentos | |
| DATA DA POSSE: 24/01/2023 | PRAZO DO MANDATO: Indeterminado |
| OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na Huma Capital. | |
| NOME: Manuela Siqueira Aguiar Précaro | |
| IDADE: 37 anos | PROFISSÃO: Advogada |
| CPF: 367.685.548-59 | |
| CARGO OCUPADO: Diretora Jurídica, de <i>Compliance</i> e de Riscos e PLD | |
| DATA DA POSSE: 24/01/2023 | PRAZO DO MANDATO: Indeterminado |
| OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na Huma Capital. | |

8.4. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, FORNECER:

| | |
|--|---|
| Currículo do Sr. Ariel Araujo de Almeida | |
| a) | Currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. | cursos concluídos: |
| I. | graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas; |
| II. | pós-graduado em <i>masters in business administration</i> – MBA (<i>with Honors</i>) na Universidade de Chicago Booth School of Business. |

| |
|---|
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional:</p> <p>Aprovado nos processos de (i) Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG, em 02 de fevereiro de 2023; e (ii) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE, em 16 de março de 2023.</p> |
| <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</p> <p>I. De abril de 2023 até o momento, é sócio-administrador da Huma Capital;</p> <p>II. Entre abril de 2019 e abril de 2023, foi sócio e COO da Blue Macaw;</p> <p>III. Entre julho de 2017 e abril de 2019, atuou na The Kraft Heinz Company primeiramente como Head of US Revenue Management e então Head of Finance, Channel Sales Area;</p> <p>IV. Entre janeiro de 2012 e abril 2015 atuou no Banco BTG Pactual S.A., como Associate Director na área de Private Equity.</p> |

| |
|---|
| <p>8.5. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21, FORNECER:</p> |
| <p>Currículo da Sra. Manuela Siqueira Aguiar Précaro</p> |
| <p>a) Currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos;</p> <p>I. Bacharelado em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie;</p> <p>II. Pós-graduação Lato Sensu – Programa de Educação Continuada – Mercado de Capitais – Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>III. MBA – Gestão de Negócios – Universidade de São Paulo</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):</p> <p>Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, autorizado ao exercício de atividade de advocacia, conforme registro na OAB/SP sob nº 306.302.</p> <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</p> <p>I. De abril de 2023 até o momento, é sócia-administradora da Huma Capital;</p> <p>II. Entre setembro de 2020 e março de 2023 atuou como sócia responsável pelo jurídico na BlueMacaw Gestora de Recursos Ltda.;</p> <p>III. Entre junho de 2020 e setembro de 2020 atuou como sócia e Diretora Responsável pelo Jurídico e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos na Monetai Asset Management Ltda.;</p> |

- | |
|---|
| <p>IV. Entre novembro de 2018 e junho de 2020 atuou como sócia responsável pelo jurídico para mercado de capitais na RB Capital S.A.; e</p> <p>V. Entre agosto de 2012 e novembro de 2018 atuou como advogada no Banco BTG Pactual S.A.</p> |
|---|

8.6. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR, FORNECER:

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado no item anterior.

8.7. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4, FORNECER:

NOME: Guilherme Melcher Scaff

IDADE: 36 anos

PROFISSÃO: Advogado

CPF: 370.603.748-33

CARGO OCUPADO: Diretor de Distribuição

DATA DA POSSE: 20/12/2024

PRAZO DO MANDATO: Indeterminado

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na Huma Capital.

8.8. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 04 (quatro) profissionais, observado o disposto no item 3.1.(a).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A natureza das atividades são as seguintes:

- I.** análise do cenário macroeconômico para busca de novas oportunidades de investimento;
- II.** análise e coordenação de diligência de oportunidades de investimentos para os fundos geridos ou investimentos da carteira (incluindo questões negociais, financeiras, tecnológicas, fiscais, contábeis, ambientais e jurídicas que podem afetar tais oportunidades de investimento ou investimentos da carteira);

- III.** monitoramento dos investimentos já realizados pelos fundos geridos;
- IV.** enquadramento e reenquadramento dos fundos de investimento; e
- V.** gestão de caixa dos fundos geridos (aplicação e resgate).

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para gestão da documentação e controle da regularidade dos ativos imobiliários detidos pelo Triple A Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ/MF nº 23.426.470/0001-17) é utilizado sistema contratado que armazena todos os documentos e licenças necessárias para cada ativo, considerando a localidade de tais ativos, bem como, que controla a validade de cada um desses documentos e licenças com alertas emitidos no próprio sistema e por e-mail.

Para fins da gestão imobiliária de ativos, fechamento contábil dos fundos sob gestão e processos de investimento, a Huma Capital utiliza ferramentas desenvolvidas internamente, sendo que no caso do processo de investimentos, a Huma conta com uma estrutura interna de fontes de informação que inclui instrumentos de pesquisa tais como Buildings (Pesquisa Imobiliária Corporativa), jornal Valor Econômico, relatórios emitidos por instituições financeiras, CBRE, Cushman & Wakefield, Colliers, entre outros, que proporcionam um apoio importante para a realização das funções diárias dos Profissionais de Investimento de uma maneira proficiente e precisa.

Nos processos de investimento, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, usando as fontes referidas acima. Nessa primeira análise, será desenvolvido o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. Conforme aplicável, a operação é então levada para discussão em reunião do Comitê de Investimentos. Nessa reunião a operação será discutida em maiores detalhes e os membros do Comitê de Investimentos realizarão questionamentos e apontarão questões de preocupação e/ou aprofundamento. O processo de realização de operações pode envolver uma visita física ao ativo em questão. A visita é seguida de um Q&A enviado ao vendedor e/ou seus assessores, na qual são solicitadas informações e documentos adicionais necessários para análise da operação. Após análise continuada, tipicamente, o próximo passo consiste em assinatura de oferta não vinculante com exclusividade. No período de exclusividade, a Huma Capital contrata assessores de primeira linha (jurídico, técnico, ambiental etc.) para um processo de diligência detalhado do ativo em questão. Após a finalização da referida diligência, o Comitê de Investimentos revisa a operação levando em consideração as conclusões da diligência, e opta por seguir ou não com uma proposta vinculante. Após essa proposta, a Huma Capital e seus

assessores jurídicos iniciam o processo de negociação final da documentação com o vendedor do ativo, buscando assegurar o máximo de segurança jurídica para a operação e eventuais contingências identificadas durante o processo de diligência. Após a realização de cada operação, um profissional da Huma Capital será apontado como responsável pela gestão e monitoramento do ativo em questão.

Os princípios básicos que guiam a Huma Capital no processo de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos são:

- I.** transparência no desempenho da gestão de recursos;
- II.** diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- III.** práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos;
- IV.** seleção e alocação de ativos ajustado aos limites previstos pelas restrições legais e dos regulamentos dos fundos de investimento; e
- V.** Procurar a melhor relação de risco e retorno para o cliente buscando maximizar seus investimentos.

Além disso, a Huma Capital deve, em todo processo de seleção e alocação de ativos, seguir e respeitar:

- I.** os objetivos dos fundos;
- II.** as melhores práticas de seleção e alocação de ativos;
- III.** os limites mínimos e máximos de alocação de ativos determinados por fundo e carteira de investimento;
- IV.** os fatores de risco e seus limites permitidos dentro dos fundos e carteiras de investimento;
- V.** os princípios éticos atuando sempre com boa-fé, diligência e lealdade em relação aos clientes nos termos do seu Código de Ética e Conduta;
- VI.** as Políticas de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa, de Rateio de Ordem e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e Procedimentos de Conheça Seus Clientes; e
- VII.** a Política de Gestão de Riscos.

8.9. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 2 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O departamento é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços e pelas demais equipes, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. O departamento é responsável, ainda, pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Huma Capital e pelos treinamentos dos colaboradores.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A área de Riscos e Compliance conta com uma ferramenta desenvolvida internamente para o controle das obrigações regulatórias da empresa em suas respectivas datas.

Em relação aos prestadores de serviços contratados pela Huma Capital, a rotina da área de Compliance inclui o *background check* prévio da empresa ou prestador a ser contratado, realizado por meio de websites que consolidam dados públicos, como o exato digital.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Compliance tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar tanto a atividade de investimento como os ativos que já integram os fundos geridos pela Huma com o intuito de garantir que a mesma esteja em conformidade com as normas, leis, códigos e políticas internas aplicáveis. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Compliance, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à Huma. Ainda, a área de Compliance também conta com o apoio de advogados externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O responsável por tais atividades não exerce funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à

consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência.

8.10. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 2 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O departamento atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo da exclusiva responsabilidade da diretora responsável a gestão sobre essa área. O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades do departamento se encontram descritas na “Política de Gestão de Riscos” e no “Código de Ética da Huma Capital”.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Huma Capital acessa fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil etc., para obter os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, dentre outros. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Huma Capital.

O administrador fiduciário dos fundos de investimento é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pela Diretora de Compliance e Risco.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Riscos tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar os riscos envolvidos tanto na atividade de investimento como nos ativos que já integram os fundos geridos pela Huma Capital. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Riscos, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à Huma Capital. Ainda, a área de Riscos também conta com o apoio de advogados e assessores externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

Além disso, anualmente, o Diretor de Compliance e Risco deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na “Política de Gestão de Riscos”.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos será responsável pela supervisão de tais análises., possuindo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias na gestão do risco dos investimentos da sociedade.

8.11. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOURARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais:

Não aplicável.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade;

Não aplicável.

8.12. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

a) quantidade de profissionais:

02 (dois)

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão: (i) análise e preparação de relatórios de performance e comentários do gestor sobre tais relatórios; (ii) preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões com investidores e potenciais investidores; (iii) participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo. (iv) aplicação dos procedimentos de *'Know Your Client'* a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a Lei Federal nº 9.613/1998; e (v) aplicação de questionário *'suitability'*,

ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na regulamentação aplicável.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

O programa de treinamento é baseado nas disposições contidas na "Política de Suitability" da Huma.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:

A Huma se utiliza de sistemas de mercado como o exato digital para a realização dos procedimentos de "*know your client*", bem como conta com ferramentas internas para controle dos processos de *suitability* e cadastro.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Ao iniciar o relacionamento com a Huma, além da documentação do administrador fiduciário, o potencial cliente recebe o "Questionário de *Suitability*", o qual deve ser preenchido e assinado. Após o preenchimento do "Questionário de *Suitability*", o perfil de risco é calculado pela área de distribuição. A reavaliação do perfil do cliente deve ser feita em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, reaplicando novamente o "Questionário de *Suitability*". Com relação ao processo de PLDFT e KYC, compreende todas as atividades que precisam ser realizadas para conhecer sua contraparte nas operações ou transações, de forma a cumprir a regulamentação aplicável.

8.13. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.

Não há informações adicionais àquelas apresentadas nos demais itens deste formulário.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA.

A Huma Capital terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas (i) de gestão, usualmente consistente em um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) do patrimônio líquido do fundo sob gestão; e (ii) de

performance, usualmente consistente em um percentual que poderá variar de 10% a 30% sobre os resultados positivos do fundo que superarem determinado *benchmark*. Atualmente, a única forma de remuneração da Huma Capital é relacionada à atividade de gestão de 01 (um) fundo de investimento imobiliário.

9.2. INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTE FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE:

- | | |
|----|------------------------------------|
| a) | taxas com bases fixas: 100% |
| b) | taxas de performance: 0% |
| c) | taxas de ingresso: 0% |
| d) | taxas de saída: 0% |
| e) | outras taxas: 0% |

9.3. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES

Não há informações adicionais, relativas à remuneração, que a Huma Capital julgue relevantes, além das apresentadas nos demais itens deste formulário.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

10.1. DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O Colaborador responsável solicitará as informações e documentos necessários ao terceiro para a confecção do respectivo contrato, incluindo, mas não se limitando, a cópia dos documentos societários atualizados para a realização de diligência interna e de conferência de poderes dos signatários.

O contrato escrito a ser celebrado pela Huma Capital com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratem: (i) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; (ii) das obrigações e deveres das partes envolvidas; (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e (iv) da obrigação de cumprimento da Lei Federal nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

10.2. DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS

A Huma Capital realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários. Por meio de uma análise de mercado, e de forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos recursos sob sua gestão, a Huma Capital acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de *research*; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

10.3. DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.

Os eventuais acordos de *Soft Dollar* que a Huma Capital vier a utilizar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos; (ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da Huma. Nesse sentido, conforme artigo 18, inciso VI, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a Huma Capital adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. DESCREVER OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS

As necessidades da Huma Capital em termos de recursos físicos e tecnológicos tendem a crescer com o desenvolvimento do negócio, no entanto, considerando que atualmente a controladoria e toda a custódia dos fundos geridos pela Huma Capital são terceirizadas com outras instituições autorizadas a prestar esses serviços pela CVM, a continuidade das atividades da Huma Capital em caso de desastres, interrupção parcial de acesso às instalações físicas ou restrição de acesso aos recursos tecnológicos deve ser garantida conforme abaixo:

I. Energia: o acesso à energia é básico para o funcionamento do escritório da Huma Capital. Assim, as nossas instalações contam com sistema fornecido por rede de energia (Enel) em local com fiação subterrânea (região da Faria Lima, São Paulo) o que previne os incidentes de queda de energia. Adicionalmente, há *nobreak* para as

máquinas e servidores para prevenção de quedas espontâneas de energia e surtos de tensão;

II. Internet: o acesso é primordial para as consultas de portfólio e cadastros de movimentações no website do controlador terceirizado. A contingência primária é dada por sistema fibra contratado por empresa de telefonia de grande porte;

III. Restrição de Acesso Físico: em caso de indisponibilidade de acesso às instalações físicas, o plano de trabalho deve ser feito via acesso à internet existente nas residências de seus sócios e funcionários, acesso as informações via sistema Cloud Computing;

IV. E-mail: o acesso ao correio eletrônico corporativo de domínio humacapital.com.br, também é uma ferramenta primordial para continuidade dos serviços da Huma Capital. Pensando nisso, a Huma Capital usa a tecnologia disponível da Microsoft, com correio eletrônico em “nuvem”;

V. Telefonia: a telefonia celular própria dos funcionários também pode ser utilizada para solução básica de contingência;

VI. Acesso aos Arquivos: o acesso aos arquivos ocorre através de servidor em nuvem com sistema de contingência em nuvem, de forma que tais discos possam ser facilmente acessados via computadores pessoais de sócios e funcionários da Huma Capital;

VII. Backups: os *backups* são realizados todos os dias com retenção em disco por 1 (uma) semana. No último domingo de cada mês, duas cópias completas de todos os arquivos são realizadas e armazenadas, a primeira em uma área reservada dentro das dependências da Huma Capital e a segunda em mídia localizada fora das referidas dependências; e

VIII. Restauração dos Sistemas: a área administrativa, junto ao departamento de tecnologia, é responsável por manter disponível toda a documentação necessária, bem como todos os dados e softwares necessários para a restauração dos sistemas.

10.5. DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O gerenciamento de liquidez é realizado com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco, através de planilhas internas, bem como informações prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos de investimento, observado os itens abaixo.

A parcela do patrimônio dos fundos de investimento em participações e fundos de investimento em cotas que não estiver alocada, respectivamente, em

participações e cotas poderá ser alocada em ativos líquidos, até os limites permitidos nos termos da legislação aplicável.

Os fatores levados em consideração para realocação de ativos ou mesmo desinvestimento são relacionados à visão macroeconômica da Huma Capital, conforme determinado pelo Diretor de Investimentos, à performance de longo prazo dos fundos e à fatores qualitativos que possam mudar a percepção a respeito de determinado ativo. Esses fatores qualitativos são de escopo geral e sua análise é feita caso a caso, não existindo regra aplicável.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal, para o departamento de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Huma Capital, no que se refere, notadamente, à disponibilidade de caixa futuro para cumprir com as obrigações rotineiras e extraordinárias dos mencionados fundos.

10.6. DESCREVER AS POLÍTICAS, AS PRÁTICAS E OS CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 33 DA RESOLUÇÃO CVM Nº21/21, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR.

Não aplicável. A Huma Capital não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora.

10.7. ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21 podem ser encontrados no seguinte endereço na rede mundial de computadores:
www.humacapital.com.br

11. CONTINGÊNCIAS.

11.1. DESCREVER OS PROCESSO JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA.

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que a empresa figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2. DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO PÓLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que o Diretor-Presidente e de Investimentos figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES.

A Huma Capital não possui outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO.

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor-Presidente e de Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:

O Diretor declara que:

I. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

II. Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III. Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

IV. Não está listado em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

V. Não está listado em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

VI. Não possui títulos contra si levados a protesto.

ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente e de Investimentos

e

MANUELA SIQUEIRA AGUIAR PRÉCARO

Diretora Jurídica, de Compliance e de Riscos e PLD